



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 193 /PGJM, de 15 de julho de 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 38/PGJM, de 21 de fevereiro de 2024, que instituiu o programa de reconhecimento por serviços prestados ao Ministério Público Militar - Valor MPM.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso da atribuição conferida pelo art. 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de ajustar o programa de reconhecimento por serviços prestados ao Ministério Público Militar aos marcos temporais sobre tempo de contribuição de aposentadoria dos servidores públicos e das servidoras públicas, promovidos pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, de forma a adequá-la à realidade administrativa do Ministério Público Militar, **resolve**:

Art. 1º Alterar os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria nº 38/PGJM, de 21 de fevereiro de 2024, os quais passam a conter as seguintes redações:

Art. 2º Será concedido diploma de honra ao mérito às servidoras e aos servidores admitidos no Ministério Público Militar:

I - há cinco anos, se mulher;

II - há cinco e dez anos, se homem.

Art. 3º Serão concedidas medalhas pelo tempo de admissão no Ministério Público Militar nos seguintes graus:

I – medalha de bronze: dez anos, se mulher, e quinze anos, se homem;

II – medalha de prata: vinte anos, se mulher; vinte e cinco anos, se homem;

III – medalha de ouro: trinta anos, se mulher; trinta e cinco anos, se homem.

Art. 4º À servidora que completar trinta e cinco anos e ao servidor que completar quarenta anos de admissão no Ministério Público Militar será concedida placa de condecoração.

Parágrafo único. (revogado)

Art. 5º Também serão agraciados com placa de condecoração, na ocasião de sua aposentadoria, a servidora que contar com mais trinta anos e o servidor que contar com mais trinta e cinco anos de admissão no Ministério Público Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Procurador-Geral de Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 15/07/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513225** e o código CRC **44BE2DFB**.

19.03.0000.0000329/2024-15

ASJ1513225v16